Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 541
Fl. 09

RESOLUÇÃO N.º 124/2014.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO, DO ART. 4° DA RESOLUÇÃO 118/2013 BEM COMO INCLUSÃO DOS PARÁGRAFOS ÚNICOS DOS ARTIGOS 3° E 5° E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto no art. 97 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4.º, parágrafo Segundo, da Resolução n.º 118/2013, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Segundo - Fará jus a uma diária inteira o servidor ou vereador que se deslocar para outro Município e pernoitar a serviço de interesse do Município e a serviço da Câmara Municipal ."

Art. 2.º Fica incluído no art. 3.º, da Resolução n.º 118/2013, o parágrafo único, contendo a seguinte redação:

"Parágrafo Único – As viagens para outros Estados, que se referem o artigo anterior, devem ser autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou o seu substituto legal, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, acompanhadas de justificativas circunstanciadas para sua eventual aprovação."

Art. 3.º Fica incluído no art. 5.º, da Resolução n.º 118/2013, o parágrafo único, contendo a seguinte redação:

"Parágrafo Único – Excepcionalmente, em caso de urgência justificada e mediante autorização da Mesa Diretora, as viagens para outros Estados poderão ser

Câmara Municipal - Processo Legislativo Nº 341 Fl. 10 Colorado do Oeste - RO

autorizadas em prazo inferior ao previsto no parágrafo único do art. 3 da Resolução n.º 118/2013."

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colorado do Oeste - RO, 24 de Março de 2014.

JÂNIO SARAIVA VASCONCELOS
Vereador Presidente da CMCO

VAGNER SACRAMENTO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente da CMCO

JEDEON DE SOUZA LIMA
Vereador 1ª Secretário da Mesa Diretora

ALMIRO DIAS DA SILVA
Vereador 2º Secretário da Mesa Diretora